# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 29/04/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

**REQUERIMENTO Nº 082, DE 2013**

**(Autores: Marcos Rios/PDT e Paulo Dileto Bebber/PR)**

**Requer votação em regime de extrema urgência e dispensa de pareceres para o Projeto de Lei Complementar nº 003 de 2013, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 72, de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder descontos e a parcelar débitos concernentes aos tributos e penalidades pecuniárias.**

**Os Vereador signatários vêm requerer à Presidência da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, com base nos artigos 122, inciso IV e 46, § 2º do Regimento Interno desta Casa, as providências que se seguem:**

- inclusão do Projeto de Lei Complementar nº 003/13 para votação em regime de extrema urgência;
- dispensa de pareceres para o projeto acima referido.

**JUSTIFICATIVA**

A extrema urgência se faz necessária devido ao fato que o prazo para fazer jus ao parcelamento e ao desconto nas dívidas tributárias, cuja prorrogação é objeto do Projeto de Lei Complementar em tela, se esgota no dia 30 de abril, terça-feira, o que inviabilizaria o trâmite normal a tempo de ser promulgado pelo prefeito. Solicitamos aos Nobres Pares que aprovem este Requerimento devido ao grande clamor público surgido sobre o assunto.

Retirado pelos Autores

Palácio José Neves Formighieri, 25 de abril de 2013.

**Marcos Rios**
Vereador (PDT)

**Paulo Dileto Bebber**
Vereador (PR)